

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS ESTÂNCIA HIDROMINERAL

GABINETE DO PREFEITO

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESAS E

MADRINHA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS-MG 2023.

1. DO OBJETIVO

- Art. 1º O concurso da Rainha do Rodeio de Caldas tem por objetivos fundamentais:
- 1.1 O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO, da PRINCESA, MADRINHA, que se realizará seguindo o calendário definido do Município.
- 1.2 As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do RODEIOSHOW de 2023 e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO

- 2.1 O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:
- Fase 1 Inscrições;
- Fase 2 Pré-seleção;
- Fase 3 Desfile e julgamento.
- 2.2 –A fase 1 Inscrições do Concurso da Rainha do RODEIO realizar-se-á no período de 01/02/2023 à 15/02/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição;

2.3 — A fase 2 — Pré-seleção do Concurso da Rainha do RODEIO, terá caráter eliminatório e ficará a cargo da comissão devidamente instituída, escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá na sede da Prefeitura Municipal, onde serão analisados os documentos e os critérios de inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas devidamente aptas a concorrer, terão seus nomes divulgados nas redes sociais da Prefeitura no dia 17/02/2023 e serão convocadas para uma sessão de fotos no dia 24/02/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo de escolha das candidatas classificadas para a Fase 3, não será aberto ao público e a imprensa. A lista das classificadas estará no site www.caldas.mg.gov.br;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na fase 3 o desfile e julgamento do Concurso da Rainha do RODEIO, acontecerá no dia 18/03/2023 com início às 21 horas na praça Central.

As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e poderão desfilar até 03 trajes (a ser definido pela comissão junto as candidatas) dependendo da pontuação.

DOS QUESITOS:

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 (sem frações):

01 - Beleza





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS ESTÂNCIA HIDROMINERAL

GABINETE DO PREFEITO

- 02 Postura
- 03 Simpatia
- 04 Desenvoltura
- 05- Envolvimento com o meio.
- As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

RAINHA DO RODEIO, PRINCESA DO RODEIO e MADRINHA DO RODEIO

- O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do RODEIO.

DA PRODUÇÃO

- 2.6.1 –A maquiagem na fase 3 será de responsabilidade da candidata, sendo também o cabelo e as roupas reponsabilidades das candidatas.
- (*) A fase 2 Pré- seleção, será realizado mediante número de candidatas inscritas. Caso esse número esteja dentro de estimativa Pré-estabelecida pela comissão organizadora, o concurso seguirá sem a necessidade da realização da segunda fase.
- 3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
- 3.1 Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;
- 3.2 O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, sendo os mesmos tragos de outros Municípios, porém do meio country.
- 3 Desfile e julgamento.
- 4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE
- 4.1 Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:
- a) Residir no município.
- b) Ter entre 14 e 25 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Ter disponibilidade para promover o RODEIO do Município em todos os dias de evento (23 a 26 de março).
- d)Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.
- e) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
- 4.2 As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3 sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

GABINETE DO PREFEITO

- 4.3 Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO, em qualquer de suas edições.
- 5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no anexo da Prefeitura localizada em cima da feirinha ao lado da sede da Prefeitura Municipal.
- 5.2 Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Uma foto recente de rosto e outra foto recente de corpo inteiro (10x15cm), ambas coloridas e de boa qualidade a foto poderá ser impressa, desde que tenha qualidade;
- c) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);
- d) No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo);
- 5.3 O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;
- 5.4 Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulado pela Comissão Organizadora.
- 5.5 A candidata deverá entregar a inscrição em um envelope com todos os documentos solicitados, sob pena de desclassificação na ausência de algum deles. O envelope deverá ser entregue no anexo da Prefeitura, situado ao lado do prédio sede
- 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARAFASE 3.
- 6.1 O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:
- a) Postura;
- b) Desenvoltura e elegância;
- c) Beleza e simpatia;
- d) Envolvimento com o meio

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

- §1º O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.
- 7. DA PREMIAÇÃO
- 7.1 A Rainha do RODEIO de Caldas receberá um brinde doado por empresas locais;
- 7.2 A Princesa do RODEIO de Caldas receberá um brinde doado por empresas locais;
- 7.3 A Madrinha do RODEIO de Caldas receberá um brinde doado por empresas locais;
- 8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

GABINETE DO PREFEITO

- 8.1 A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:
- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão

Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

- b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO;
- c) Realizar a divulgação do RODEIO no Município e outras cidades;
- d) A participar todos os dias do RODEIO;
- e) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de substâncias vedadas por lei.

Parágrafo único: As participantes que não cumprirem o regulamento, tanto em vestimenta,

produção, cumprimento das atividades pré-agendadas, assim como provocar algum atrito durante o processo seletivo, será desclassificada sem possibilidade de retorno ao concurso; também será impedida de participar do concurso no ano seguinte.

- 8.2 Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do titulo.
- 8.3 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

Caldas, 01 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Goulart

Prefeito Municipal de Caldas-MG

